

**MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.**  
**CNPJ Nº. 02.846.056/0001-97**  
**NIRE Nº. 35.300.158.334**

## **FATO RELEVANTE**

### **ABERTURA DO 4º PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES**

**MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.** (“Motiva” ou “Companhia”) (B3: MOTV3; Bloomberg: MOTV3 BZ; Reuters: MOTV3.SA), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o seu Conselho de Administração aprovou a abertura de um novo programa de recompra de ações da Companhia, autorizando a aquisição, pela Motiva, de até 3.600.000 ações ordinárias de sua própria emissão (“4º Programa de Recompra”), de acordo com as seguintes condições:

**Objetivo:** O 4º Programa de Recompra tem como objetivo a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para permitir o cumprimento de suas obrigações decorrentes do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de abril de 2023, podendo tais ações ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), e na Resolução CVM nº 77/22 (“Resolução CVM 77”).

**Ações atualmente em circulação e em tesouraria e quantidade de ações a serem adquiridas:** (i) 901.891.371 ações ordinárias em circulação e (ii) 9.074.645 ações ordinárias mantidas em tesouraria. No âmbito do 4º Programa de Recompra, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, adquirir até 3.600.000 ações ordinárias, correspondentes a até 0,1782% do total de ações de sua emissão.

**Preço e modo de aquisição:** As aquisições de ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a preço de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.

**Duração do Plano de Recompra:** O prazo máximo para a aquisição das ações objeto do 4º Programa de Recompra é de 18 (dezoito) meses, iniciando-se na presente data.

**Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias:** A aquisição das ações da Companhia no âmbito do 4º Programa de Recompra poderão ser intermediadas pelas seguintes instituições: (i) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob n.º 43.815.158/0001-22, com sede Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; e (ii) Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 10º andar, Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

**Recursos disponíveis:** As operações realizadas no âmbito do 4º Programa de Recompra serão suportadas pelo saldo da Reserva Estatutária para Equalização de Dividendos e Investimentos da Companhia, conforme prevista em seu Estatuto Social, podendo ainda ser

utilizado o saldo de lucros acumulados do exercício em curso no momento da respectiva aquisição, caso disponível.

**Verificação dos recursos disponíveis:** A existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

**Direitos das ações mantidas em tesouraria:** Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos. Consoante o § 2º do art. 11 da Resolução CVM 77, as ações em tesouraria serão desconsideradas no cômputo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das S.A. e na regulamentação do mercado de valores mobiliários.

As demais informações sobre o 4º Programa de Recompra, exigidos nos termos do Anexo G da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, encontram-se descritas no Anexo da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 29/04/2026, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.motiva.com.br/>) e no sistema da Comissão de Valores Mobiliários (<https://sistemas.cvm.gov.br/>).

São Paulo/SP, 29 de abril de 2026.

**MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.**

Rodrigo Araujo Alves  
Diretor Vice-Presidente de Finanças e  
de Relações com Investidores

**MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.**  
**CNPJ Nº. 02.846.056/0001-97**  
**NIRE Nº. 35.300.158.334**

**MATERIAL FACT**

**COMMENCEMENT OF THE 4TH SHARE BUYBACK PROGRAM**

**MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.** (“Motiva” or the “Company”) (B3: MOTV3; Bloomberg: MOTV3 BZ; Reuters: MOTV3.SA) hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, its Board of Directors approved the commencement of a new share buyback program of the Company, authorizing Motiva to acquire up to 3,600,000 common shares of its own issuance (the “4th Buyback Program”), in accordance with the following terms and conditions:

**Purpose:** The 4th Buyback Program aims to enable the Company to acquire shares of its own issuance in order to meet its obligations arising from the Company’s Long-Term Incentive Plan, as approved at the Extraordinary Shareholders’ Meeting held on April 19, 2023. Such shares may be held in treasury, sold or cancelled, without reduction of the Company’s share capital, in compliance with the provisions of paragraph 1 of article 30 of Law No. 6,404/76 (“Brazilian Corporations Law”) and CVM Resolution No. 77/22 (“CVM Resolution 77”).

**Shares currently outstanding and held in treasury and number of shares to be acquired:** (i) 901,891,371 common shares outstanding and (ii) 9,074,645 common shares held in treasury. Under the 4th Buyback Program, the Company may, at its sole discretion, acquire up to 3,600,000 common shares, corresponding to up to 0.1782% of the total shares of its issuance.

**Price and acquisition method:** Share acquisitions will be carried out on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), at market prices. The Company’s management will determine the timing and quantity of shares to be acquired, whether in a single transaction or in a series of transactions, in compliance with the limits set forth in applicable regulations.

**Duration of the Buyback Program:** The maximum term for the acquisition of shares under the 4th Buyback Program is 18 (eighteen) months, starting on this date.

**Financial institutions acting as intermediaries:** The acquisition of the Company’s shares under the 4th Buyback Program may be intermediated by the following institutions: (i) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., enrolled with the CNPJ/ME under No. 43.815.158/0001-22, with headquarters at Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14th floor (part), Itaim Bibi, São Paulo, SP, ZIP Code 04538-133; and (ii) Itaú Corretora de Valores S.A., enrolled with the CNPJ/ME under No. 61.194.353/0001-64, with headquarters at Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 10th floor (part), Itaim Bibi, São Paulo, SP, ZIP Code 04538-132.

**Available resources:** Transactions carried out under the 4th Buyback Program will be funded by the balance of the Statutory Reserve for Dividend Equalization and Investments of the Company, as provided for in its Bylaws. Additionally, the balance of retained earnings for the current fiscal year at the time of each acquisition may also be used, if available.



**Verification of available resources:** The availability of resources to support the acquisition of treasury shares must be verified based on the most recent annual, interim or quarterly financial statements disclosed by the Company prior to the effective transfer of ownership of such shares to the Company.

**Rights of treasury shares:** Pursuant to applicable legislation, shares held in treasury shall not carry any economic or voting rights. In accordance with paragraph 2 of article 11 of CVM Resolution 77, treasury shares shall be disregarded for the purposes of calculating quorum for installation and resolutions, as provided for in the Brazilian Corporations Law and capital markets regulations.

Additional information on the 4th Buyback Program, as required under Annex G of CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, is described in the Annex to the Minutes of the Board of Directors' Meeting held on April 29, 2026, available on the Company's Investor Relations website (<https://ri.motiva.com.br/>) and on the website of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) (<https://sistemas.cvm.gov.br/>).

São Paulo/SP, April 29, 2026.

**MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.**

Rodrigo Araujo Alves  
Vice President of Finance and  
Investor Relations Officer